



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguaré.es.gov.br / site: <http://www.jaguaré.es.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA”

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 0017 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade 2.054 – Implantação, Desenvolvimento e Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

Elemento de Despesa 3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha XXX

Valor R\$ 92.893,73

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha XXX

Valor R\$ 47.106,27

Parágrafo Único - O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a III e do Art. 46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito de Jaguaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguaré.es.gov.br / site: <http://www.jaguaré.es.gov.br/>

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Jaguaré a presente Proposição, que “autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial ao orçamento da secretaria municipal de cultura para incluir elemento de despesa”.

A abertura do crédito especial na forma proposta tem por objetivo viabilizar as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos recursos recebidos através do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo

A previsão orçamentária é etapa prévia essencial para o planejamento das atividades administrativas, de onde se faz necessária a inserção na forma proposta.

Isto posto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em regime de urgência, obedecidas às formalidades legais e regimentais.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito do Município de Jaguaré